



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 005/2022

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.022 e dá outras providências”.

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Municipais abaixo, durante o exercício de 2.022, para constituir a Comissão Municipal Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal; para procederem à abertura dos envelopes de documentação e propostas das licitações a serem realizadas nesta municipalidade, bem como a devida análise e julgamento dos mesmos, composta dos seguintes membros:

TITULARES :

Ana Paula Bueno – CPF 380.941.708-40 – Presidente

Valdir Scudeler – CPF 150.589.978-86 – Secretário

Anderson Veridiano da Paz – CPF – 288.258.568-30 - Membro

SUPLENTES :

Gizele Aurora Gazola – CPF – 033.517.628-36 – Presidente

Daiane Aparecida de Oliveira – CPF – 421.506.798-76 – Secretária

Valdirene Paes de Oliveira – CPF – 125.314.448-66 - Membro

Art. 2º Compete também à comissão ora constituída o recebimento dos requerimentos protocolizados pelos fornecedores que pleitearem a sua inscrição no cadastro de fornecedores municipal e a emissão do competente Certificado de Registro Cadastral – CRC, momento em que deverá proceder a análise dos documentos enviados pelos pretendentes e a devida deliberação sobre o teor da documentação enviada.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º A Comissão Municipal Permanente de Licitações deverá apresentar-se no local, dia e hora previamente determinado pelos editais de licitações para exercerem as atribuições definidas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pereiras, 03 de janeiro de 2022.


MIGUEL TOMAZELA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume


NELSON SILVA JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE